**DECRETO Nº 032, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no valor de R$ 4.244.219,21 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R$ 4.244.219,21** (Quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e vinte e um centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, por superávit financeiro oriundo FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) conforme anexo II e com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de março de 2019.

**Lívia Bello**

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**



